



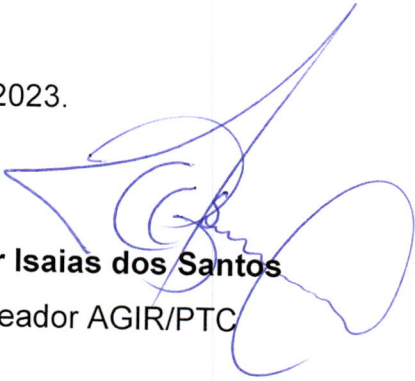
Camara de Capelinha

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2023

O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022** que "Dispõe sobre o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de compartilhamento de veículos no Município de Capelinha e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

Art. 1º Ficam suprimidas do texto do Projeto de Lei 097/2022, a partir do artigo 4º, todas as expressões "*motorizado privado e remunerado*", mantendo-se somente a expressão "*transporte de passageiros*".

Capelinha/MG, 21 de agosto de 2023.


Gilmar Isaias dos Santos
Vereador AGIR/PTC